

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 986/2020, DE ROÇADA E LIMPEZA EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DA FHE, FIRMADO ENTRE A FHE E A NICOLE MEDEIROS LEAL.

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, doravante denominada FHE, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855, de 18 de novembro de 1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, cujo funcionamento não é custeado por recursos públicos. A Fundação Habitacional do Exército, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Compras e Contratos, Sr. Washington Moreira Corrente, CPF nº 007.615.387-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NICOLE MEDEIROS LEAL 01150351098 – CÓDIGO PRESTADORA DE SERVIÇOS**, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 385, Estrela D’Alva, em Bagé/RS, CEP 96.415-010, inscrita no CNPJ sob o nº 19.901.283/0001-70, IM nº 10.008.26691, neste ato, representada por sua proprietária, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual de 17/04/2020, Sra. Nicole Medeiros Leal, CPF nº 011.503.510-98, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 986/2020, firmado em 15/05/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, com base na Cláusula Sexta, prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviços de roçada e limpeza em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, localizado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Becker, com área de 3.291,55 m², em Santa Maria/RS, por 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente alteração não importa a anuência ou tolerância da CONTRATANTE por desrespeito ao prazo de execução do objeto contratado e não impossibilita a aplicação de penalidade, tudo nos termos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 986/2020, firmado em 15/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: Em decorrência da prorrogação disposta na Cláusula Primeira deste Instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada para 14/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total da prorrogação é de **R\$ 14.297,46 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, considerando o valor bimestral de R\$ 2.382,91 (dois mil, trezentos oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

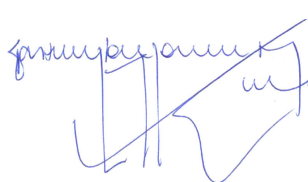
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor unitário poderá ser reajustado a partir de maio/2024, após a divulgação do índice do IPCA, considerando o período de maio/2023 a abril/2024, ou mediante negociação entre as partes, conforme estabelecido na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, de 13/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do contrato de prestação de serviços nº 986/2020 e dos aditamentos contratuais que não foram expressamente modificados por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil; art. 3º, da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília – DF, 15 de maio de 2024.



Assinado de forma digital
por WASHINGTON
MOREIRA
CORRENTE:00761538780
Dados: 2024.05.24
16:39:10 -03'00'



Documento assinado digitalmente
NICOLE MEDEIROS LEAL
Data: 17/05/2024 14:12:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Washington Moreira Corrente
CPF: 007.615.387-80

CONTRATADA

Nicole Medeiros Leal
CPF: 011.503.510-98

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CRISTIAN GONCALVES BERNY DE OLIVEIRA
Data: 20/05/2024 15:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
CIBELE GUIMARAES SILVA
Data: 21/05/2024 15:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF: